



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – manoel.emidio@hotmail.com

---

**PORTARIA Nº 035/19**

**Manoel Emídio(PI), 07 de Janeiro de 2019.**

**Instaura Tomada de Contas Especial no e designa  
Comissão responsável pela apuração.**

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, ANTONIO SOBRINHO DA SILVA, no uso das atribuições e competências, e de conformidade com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014, de 08 de Maio de 2014, e Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2018, de 23 de Agosto de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO que em Sessão Plenária realizada no dia 04 de Outubro de 2018, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí/TCE-PI, acatou Representação, cumulada com pedido de Medida Cautelar do Ministério Público de Contas e determinou o bloqueio das Contas Bancárias do Município de Manoel Emídio a partir daquela data, inviabilizando assim, a administração e comprometendo a oferta e a manutenção dos serviços públicos essenciais para a população e que são de responsabilidade desta municipalidade, uma vez que o bloqueio impossibilita a movimentação financeira dos recursos do município acarretando inadimplência junto a servidores municipais, prestadores e fornecedores;

CONSIDERANDO que o bloqueio foi motivado pela ausência de Prestação de Contas dos recursos transferidos ao município nos meses de Janeiro a Junho de 2018 junto ao TCE/PI, (Sagres Contábil e Sagres Folha), em especial a movimentação financeira de responsabilidade do Ex-Prefeito Jose Medeiros da Silva;

CONSIDERANDO também os termos do Ofício nº 125/18 expedido pela Controladoria Interna do Município informando ao Gestor Municipal da necessidade e da obrigatoriedade do Município instaurar Tomada de Contas Especial para apurar prováveis desvios de recursos do município no período acima referenciado e assim evitar futuros bloqueios;



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – manoel.emidio@hotmail.com

---

CONSIDERANDO o disposto nos itens I e II do art. 1º da Instrução Normativa TCE/PI nº 03, de 08 de Maio de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio; Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) e Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º - Designar a Comissão formada pelos Senhores: MANOEL NETO DE SOUSA (Controlador Interno); PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS (Assessor Jurídico) e ANTONIO CARDOSO DA SILVA (Técnico Administrativo), para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Art. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Cumpra-se  
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

**Antonio Sobrinho da Silva**  
**Prefeito Municipal**